Anunciar p/ a sessão do dia 19/09/07

17

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 21 / 08 / 2007

12 Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
PROCESSO Nº057/2007

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.
Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Apraz cumprimentá-los, na oportunidade, encaminho para apreciação, votação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 033, de 15 de agosto de 2007, que "Altera a Lei nº 916, de 27 de outubro de 2006, que institui a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, e dá outras providências".

Trata-se de providências necessárias e condicionadas ao interesse público, com propósito de implantar na estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, a Assessoria de Inteligência Policial, com objetivo de produzir conhecimento para tomada de decisão de nível estratégico, subsidiando a formulação da doutrina da atividade de inteligência policial, bem como, hierarquizar o acesso as áreas restritas e conhecimentos protegidos do Sistema de Informação da SMST

É incontestável a importância do Serviço de Inteligência, conhecer realmente o significado de Serviço de Inteligência e compreender sua função são os fatores decisivos para uma mudança de pensamento.

Serviços de inteligência são órgãos do Poder Executivo que trabalham prioritariamente para os Chefes de Estado e de Governo, dependendo de cada ordenamento constitucional, bem como para outras autoridades na administração pública. São organizações que desempenham atividades ofensivas e defensivas na área de informações. Nesse sentido, pode-se dizer que essas organizações de inteligência formam, juntamente com as forças armadas e as polícias, o núcleo coercitivo do Estado contemporâneo.

Contando com a prestigiosa atenção que essa Egrégia Casa Legislativa habitualmente presta ao meu governo, e considerando a importância do interesse público, encareço que o supra Projeto seja apreciado, votado e aprovado em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 15 de agosto de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

EXMO. SR.
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA/

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

Rua Gal. Penha Brasil, nº 1011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 - Ramal 1704- Fax: (095) 623-2535
e-mail: pgm@boavista.rr.gov.br - CEP 69305-130 - Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Data: 20/08/2007

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

ALTERA A LEI Nº 916, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, a Assessoria de Inteligência Policial, cargo com nível AS-2, Assessor 2, subordinada ao Gabinete do Secretário, com as seguintes atribuições:

I. produzir conhecimento para a tomada de decisão de nível estratégico;

II. subsidiar a formulação da doutrina da atividade de Inteligência Policial na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

III. propor a realização de cursos e estágios específicos para a formação, treinamento e reciclagem de pessoal para a área de Inteligência Policial;

IV. propor a celebração de convênios para a formação, treinamento e reciclagem de pessoal para a área de Inteligência Policial, com órgãos Públicos e Privados;

V. propor a celebração de acordos de cooperação com órgãos de Inteligência dos Estados, da União e estrangeiros;

VI. planejar, coordenar e apoiar a atividade de Inteligência Policial desenvolvida pelas Unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

VII. planejar e executar a atividade de Inteligência da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

VIII. subsidiar estratégias de controle da criminalidade.

IX. planejar, coordenar e executar as atividades de contra-inteligência da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

X. hierarquizar o acesso a áreas restritas e a conhecimentos protegidos do sistema de informação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, especialmente os abrangidos pela área de tecnologia da informação emitindo as respectivas credenciais.

Art. 2º. Para apoio às atividades operacionais da Assessoria de Inteligência Policial, fica criada a Divisão de Operações e Inteligência, cargo com nível AO-5, Chefe de Divisão, com as seguintes atribuições:

I. suprir tempestivamente a Assessoria de Inteligência Policial de conhecimentos não disponíveis, porém necessários às respectivas atividades;

II. planejar, coordenar e promover operações específicas de busca, podendo valer-se de servidores de outras Unidades da Secretaria;

III. planejar, coordenar e promover operações específicas de busca com outros órgãos de inteligência, estaduais ou federais.

Art. 3º. Para apoio às atividades operacionais da Assessoria de Inteligência Policial, ficam criados os cargos de Operadores de Inteligência, cargo com nível AO-10 Agente Público Municipal 4, com as atribuições de busca, coleta, análise do conhecimento.

Art. 4º. Os cargos em comissão e respectivas gratificações constantes do Anexo I e II, desta Lei passam a fazer parte da Estrutura Organizacional de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Boa Vista, nos termos da Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 15 de agosto de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

ANEXO I

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST

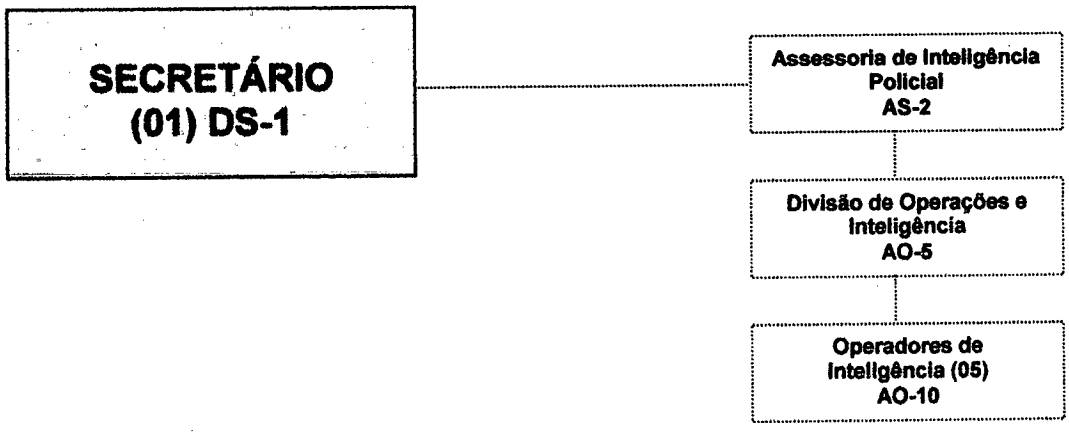

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Quantitativo	Cargo/Nível de Atuação	Símbolo	Remuneração
01	Assessor 2	AS-2	7.000,00
01	Chefe de Divisão	AO-5	1.300,00
05	Operadores de Inteligência	AO-10	800,00

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 28 / 09 / 2007
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vimos emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 033, de 15 de Agosto de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI Nº 916, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO-SMST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
Manifestamo-nos de modo favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre a criação de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumentar de sua remuneração, conforme dispõe o art.45, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Lei nº 033, de 15 de Agosto de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI Nº 916, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO-SMST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 18 DE SETEMBRO DE 2007

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SETE, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE PROJETO DE LEI N° 033, DE 15 DE AGOSTO DE 2007, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL "DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI Nº 916, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO-SMST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 18 DE SETEMBRO DE 2007.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANCAS E ORCAMENTO

ÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em ___/___/___
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vimos emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 033 de 15 de Agosto de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI Nº 916, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO-SMST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
Manifestamo-nos de modo favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre a criação de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumentar de sua remuneração, conforme dispõe o art.45, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

Telmário Mota de Oliveira
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da senhor Relator, Vereador Telmário Mota de Oliveira, sobre o Projeto de Lei nº 033 de 15 de Agosto de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI Nº 916, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO-SMST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 18 DE SETEMBRO DE 2007.

GEORGE DA SILVA MELO
PRESIDENTE

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

PAULO MIGUEL MARCHIORO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SETE, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO , SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR GEORGE DA SILVA MELO, SECRETÁRIO TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA E PAULO MIGUEL MARCHIORO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 033** DE 15 DE AGOSTO DE 2007, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL "DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI Nº 916, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO-SMST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 18 DE SETEMBRO DE 2007.

GEORGE DA SILVA MELO
PRESIDENTE

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

PAULO MIGUEL MARCHIORO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

15ª Sessão ORDINÁRIA de 19 de setembro de 2007

Matéria PROJ. DE LEI Nº 033/2007 — Inicio: 19/09/2007 – 09:55:20
Título: ALTERA A LEI Nº 916/2006 – SEC..MUNICIPAL DE SEGURANÇA. — Fim: 19/09/2007 – 09:56:30

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	
GEORGE DA SILVA MELO		PV	
IRACEMA ARALDI		PR	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MASAMY EDA		PMDB	S
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PV	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PTN	S
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	**09**
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	**09**

APROVADO

Operador: RICARDO

19 de Setembro de 2007

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° 033, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

REDAÇÃO FINAL

ALTERA A LEI Nº 916, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, a Assessoria de Inteligência Policial, cargo com nível AS-2, Assessor 2, subordinada ao Gabinete do Secretário, com as seguintes atribuições:

I. produzir conhecimento para a tomada de decisão de nível estratégico;

II. subsidiar a formulação da doutrina da atividade de Inteligência Policial na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

III. propor a realização de cursos e estágios específicos para a formação, treinamento e reciclagem de pessoal para a área de Inteligência Policial;

IV. propor a celebração de convênios para a formação, treinamento e reciclagem de pessoal para a área de Inteligência Policial, com órgãos Públicos e Privados;

V. propor a celebração de acordos de cooperação com órgãos de Inteligência dos Estados, da União e estrangeiros;

VI. planejar, coordenar e apoiar a atividade de Inteligência Policial desenvolvida pelas Unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

VII. planejar e executar a atividade de Inteligência da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

VIII. subsidiar estratégias de controle da criminalidade.

IX. planejar, coordenar e executar as atividades de contra-inteligência da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

X. hierarquizar o acesso a áreas restritas e a conhecimentos protegidos do sistema de informação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, especialmente os abrangidos pela área de tecnologia da informação emitindo as respectivas credenciais.

Art. 2º. Para apoio às atividades operacionais da Assessoria de Inteligência Policial, fica criada a Divisão de Operações e Inteligência, cargo com nível AO-5, Chefe de Divisão, com as seguintes atribuições:

I. suprir tempestivamente a Assessoria de Inteligência Policial de conhecimentos não disponíveis, porém necessários às respectivas atividades;

II. planejar, coordenar e promover operações específicas de busca, podendo valer-se de servidores de outras Unidades da Secretaria;

III. planejar, coordenar e promover operações específicas de busca com outros órgãos de inteligência, estaduais ou federais.

Art. 3º. Para apoio às atividades operacionais da Assessoria de Inteligência Policial, ficam criados os cargos de Operadores de Inteligência, cargo com nível AO-10 Agente Público Municipal 4, com as atribuições de busca, coleta, análise do conhecimento.

Art. 4º. Os cargos em comissão e respectivas gratificações constantes do Anexo I e II, desta Lei passam a fazer parte da Estrutura Organizacional de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Boa Vista, nos termos da Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 19 de Setembro de 2007.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO I

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST

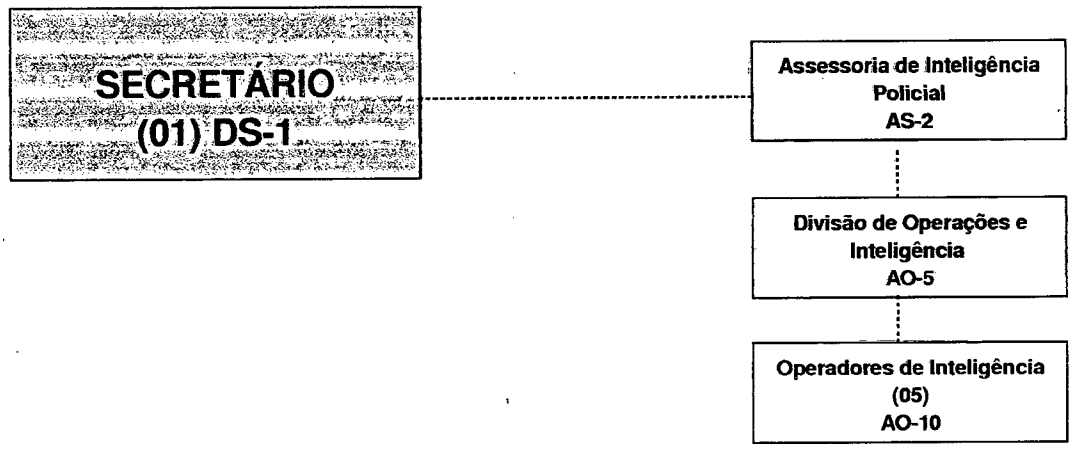

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Quantitativo	Cargo/Nível de Atuação	Símbolo	Remuneração
01	Assessor 2	AS-2	7.000,00
01	Chefe de Divisão	AO-5	1.300,00
05	Operadores de Inteligência	AO-10	800,00

LEI Nº 984, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

ALTERA A LEI Nº 916, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, a Assessoria de Inteligência Policial, cargo com nível AS-2, Assessor 2, subordinada ao Gabinete do Secretário, com as seguintes atribuições:

I. produzir conhecimento para a tomada de decisão de nível estratégico;

II. subsidiar a formulação da doutrina da atividade de Inteligência Policial na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

III. propor a realização de cursos e estágios específicos para a formação, treinamento e reciclagem de pessoal para a área de Inteligência Policial;

IV. propor a celebração de convênios para a formação, treinamento e reciclagem de pessoal para a área de Inteligência Policial, com órgãos Públicos e Privados;

V. propor a celebração de acordos de cooperação com órgãos de Inteligência dos Estados, da União e estrangeiros;

VI. planejar, coordenar e apoiar a atividade de Inteligência Policial desenvolvida pelas Unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

VII. planejar e executar a atividade de Inteligência da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

VIII. subsidiar estratégias de controle da criminalidade.

IX. planejar, coordenar e executar as atividades de contra-inteligência da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

X. hierarquizar o acesso a áreas restritas e a conhecimentos protegidos do sistema de informação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, especialmente os abrangidos pela área de tecnologia da informação emitindo as respectivas credenciais.

Art. 2º. Para apoio às atividades operacionais da Assessoria de Inteligência Policial, fica criada a Divisão de Operações e Inteligência, cargo com nível AO-5, Chefe de Divisão, com as seguintes atribuições:

I. suprir tempestivamente a Assessoria de Inteligência Policial de conhecimentos não disponíveis, porém necessários às respectivas atividades;

II. planejar, coordenar e promover operações específicas de busca, podendo valer-se de servidores de outras Unidades da Secretaria;

III. planejar, coordenar e promover operações específicas de busca com outros órgãos de inteligência, estaduais ou federais.

Art. 3º. Para apoio às atividades operacionais da Assessoria de Inteligência Policial, ficam criados os cargos de Operadores de Inteligência, cargo com nível AO-10 Agente Público Municipal 4, com as atribuições de busca, coleta, análise do conhecimento.

Art. 4º. Os cargos em comissão e respectivas gratificações constantes do Anexo I e II, desta Lei passam a fazer parte da Estrutura Organizacional de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Boa Vista, nos termos da Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ao Dpt° de Apoio Legislativo.

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

ANEXO I

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST

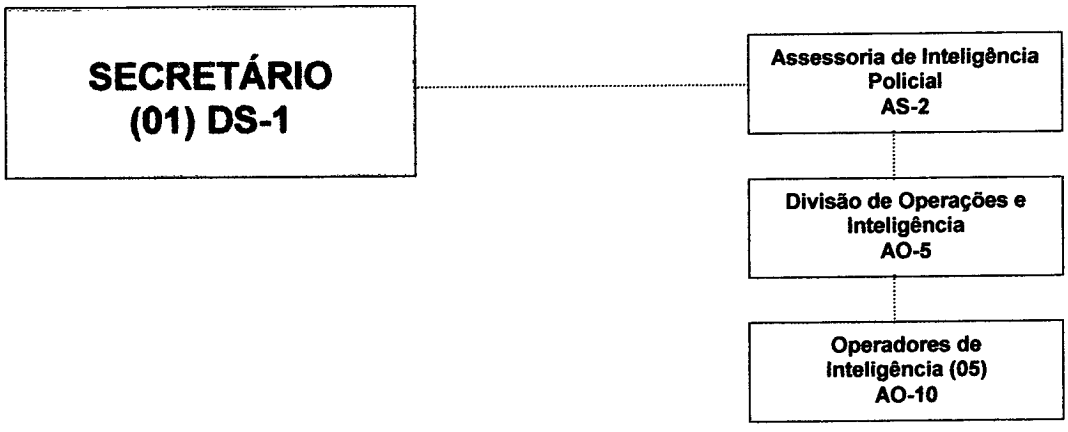

ANEXO II
RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Quantitativo	Cargo/Nível de Atuação	Símbolo	Remuneração
01	Assessor 2	AS-2	7.000,00
01	Chefe de Divisão	AO-5	1.300,00
05	Operadores de Inteligência	AO-10	800,00

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 145/2007 - DAL

Boa Vista – RR, 24 de Setembro de 2007.

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópia das Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 019, 020, 021, 022, 023, 024 e 033/2007,** de autoria dos Vereadores Telmário Mota, Natanael Alves do Nascimento, Alfonso Rodrigues, Rogério Trajano e Poder Executivo, aprovadas nas Sessões Ordinárias dos dias 18 e 19 de setembro do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
26/09/07
...ras 03:55
...
Prot/SE

Ano XIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2066

quinta-feira
04 de outubro
de 2007

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 978, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA LC-5 NO BAIRRO CAÇARI PARA RUA RAIMUNDO ALEXANDRE SILVA "TENENTE RAIMUNDO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. A RUA LC-5 no bairro Caçari, passa a ter nova denominação: RUA RAIMUNDO ALEXANDRE SILVA "TENENTE RAIMUNDO".

Art. 2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 979, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA N-01, NOS BAIRROS ALVORADA, NOVA CANAÃ E PINTOLÂNDIA, PARA RUA RAIMUNDO PESSOA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. A Rua N-01 nos bairros Alvorada, Nova Canaã e Pintolândia, passa a ter nova denominação: RUA RAIMUNDO PESSOA DE ALMEIDA.

Art. 2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 980, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA N-04, NO BAIRRO PINTOLÂNDIA, PARA RUA ALICE CABRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. A Rua N-04 no bairro Pintolândia, passa a ter nova denominação, RUA ALICE CABRAL.

Art. 2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 981, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA Y, NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA JORNALISTA HUMBERTO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. A Rua Y no bairro União, passa a ter nova denominação: RUA JORNALISTA HUMBERTO SILVA.

Art. 2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 982, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA "7", NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA VICENTE ELUAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. A Rua "7" no bairro União, passa a ter nova denominação, RUA VICENTE ELUAN.

Art. 2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 983, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA A PREFEITURA A IMPLANTAR O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. Fica a Prefeitura autorizada a implantar o Cemitério Municipal de Boa Vista.

Art. 2°. A Prefeitura regulamentará o uso e os serviços do Cemitério, inclusive os convênios, acordos e contratos com as empresas funerárias, de acordo com Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 984, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

ALTERA A LEI Nº 916, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, a Assessoria de Inteligência Policial, cargo com nível AS-2, Assessor 2, subordinada ao Gabinete do Secretário, com as seguintes atribuições:

I. produzir conhecimento para a tomada de decisão de nível estratégico;

II. subsidiar a formulação da doutrina da atividade de Inteligência Policial na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Maria de Lourdes Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

III. propor a realização de cursos e estágios específicos para a formação, treinamento e reciclagem de pessoal para a área de Inteligência Policial;

IV. propor a celebração de convênios para a formação, treinamento e reciclagem de pessoal para a área de Inteligência Policial, com órgãos Públicos e Privados;

V. propor a celebração de acordos de cooperação com órgãos de Inteligência dos Estados, da União e estrangeiros;

VI. planejar, coordenar e apoiar a atividade de Inteligência Policial desenvolvida pelas Unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

VII. planejar e executar a atividade de Inteligência da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

VIII. subsidiar estratégias de controle da criminalidade.

IX. planejar, coordenar e executar as atividades de contra-inteligência da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

X. hierarquizar o acesso a áreas restritas e a conhecimentos protegidos do sistema de informação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, especialmente os al gidos pela área de tecnologia da informação emitindo as . spectivas credenciais.

Art. 2º. Para apoio às atividades operacionais da Assessoria de Inteligência Policial, fica criada a Divisão de Operações e Inteligência, cargo com nível AO-5, Chefe de Divisão, com as seguintes atribuições:

I. suprir tempestivamente a Assessoria de Inteligência Policial de conhecimentos não disponíveis, porém necessários às respectivas atividades;

II. planejar, coordenar e promover operações específicas de busca, podendo valer-se de servidores de outras Unidades da Secretaria;

III. planejar, coordenar e promover operações específicas de busca com outros órgãos de inteligência, estaduais ou federais.

Art. 3º. Para apoio às atividades operacionais da Assessoria de Inteligência Policial, ficam criados os cargos de Operadores de Inteligência, cargo com nível AO-10 Agente Público Municipal 4, com as atribuições de busca, coleta, análise do conhecimento.

Art. 4º. Os cargos em comissão e respectivas gratificações constantes do Anexo I e II, desta Lei passam a fazer parte da Estrutura Organizacional de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Boa Vista, nos termos da Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

ANEXO I

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST

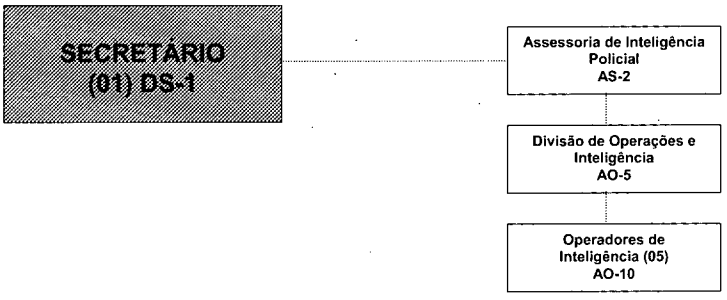

ANEXO II
RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Quantitativo	Cargo/Nível de Atuação	Símbolo	Remuneração
01	Assessor 2	AS-2	7.000,00
01	Chefe de Divisão	AO-5	1.300,00
05	Operadores de Inteligência	AO-10	800,00

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N°041(O)/07, de 21 de Agosto de 2007

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA , o crédito suplementar no valor de R$ 967.510,00 (Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Dez Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.5° da Lei Orçamentária Anual n° 935/06, de 07 de dezembro de 2006

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do Anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 967.510,00 (Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Dez Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$927.510,00 (Novecentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Dez Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante do presente Decreto; e

II - R$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), através do produto de CONVÊNIO celebrado pelo Poder Executivo, devidamente autorizado na forma da Lei

Orçamentária Anual - LOA, conforme demonstrativo no Anexo III, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 21 de Agosto de 2007

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00041/07 de 21 de Agosto de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 122 0104 2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	74.835,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		74.835,00
06 05.	FUNDEB		
12 361 0154 2.098	FUNDEB - MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZ.DOS PROFISIONAIS EDUCAÇÃO		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	300.000,00
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	50.000,00
	TOTAL FUNDEB		350.000,00
08 02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)		
10 302 0114 2.044	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
024900	SUS		
		Anul.dotação	32.200,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)		32.200,00
09 02.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 243 0125 2.058	CONSTRUINDO O FUTURO/LIBERDADE ASSISTIDA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	40.000,00
08 244 0131 2.064	PAIF / CRAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Anul.dotação	25.425,00
08 244 0131 2.066	ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS QUE VIVEM A BAIXO DA LINHA DE POBREZA		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	445.050,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		510.475,00
	TOTAL GERAL		967.510,00

BOA VISTA, 21 de Agosto de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00041/07 de 21 de Agosto de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12 243 0027 2.055	PROJETO CRESCER	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
		74.835,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	74.835,00
06 05.	FUNDEB	
12 361 0154 2.098	FUNDEB - MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZ.DOS PROFISIONAIS EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
022500	FUNDEB	
		350.000,00
	TOTAL FUNDEB	350.000,00
08 02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	
10 302 0114 2.044	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
024900	SUS	
		32.200,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	32.200,00
09 02.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243 0125 2.057	PETI	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
		200.000,00
08 243 0131 2.062	AGENTE JOVEM	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
		245.050,00
08 244 0131 2.064	PAIF / CRAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA	
		25.425,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	470.475,00
	TOTAL GERAL	927.510,00

BOA VISTA, 21 de Agosto de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: CONVÊNIOS

ANEXO III a que se refere o DECRETO 00041/07 de 21 de Agosto de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
CONVÊNIO N° 058/2005 - SEDH/PR/PMBV	40.000,00
TOTAL GERAL	**40.000,00**

BOA VISTA, 21 de Agosto de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°049(O)/07, de 26 de Setembro de 2007

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, o crédito suplementar no valor de R$ 243.140,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Quarenta Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.5° da Lei Orçamentária Anual n° 935/06, de 07 de dezembro de 2006

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do Anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 243.140,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Quarenta Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$180.040,00 (Cento e Oitenta Mil, Quarenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante do presente Decreto;

II - R$61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais), através do provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64; e

III - R$2.100,00 (Dois Mil, Cem Reais), através do produto de CONVÊNIO celebrado pelo Poder Executivo, devidamente autorizado na forma da Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme demonstrativo no Anexo III, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 26 de Setembro de 2007

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00049/07 de 26 de Setembro de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 122 0104 2.011	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEC		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	50^ 00
12 365 0147 1.005	REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	93.000,00
12 812 0163 2.018	MANUTENÇÃO DO DESPORTO EDUCACIONAL		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	2.100,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		95.600,00
07 01.	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		
15 451 0191 1.019	AMPL., CONSER.E MANUT.ENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	47.950,00
16 482 0175 1.023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS P/PESSOAS DE BAIXA RENDA		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	5.000,00
26 451 0191 1.027	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	32.750,00

		TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO	85.700,00
	08 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 0123 2.039		GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMSA	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	
010100		REC PROPRIOS ADM DIRETA	
		Exce.arrec.	5.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
010100		REC PROPRIOS ADM DIRETA	
		Exce.arrec.	56.000,00
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	61.000,00
	09 02.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0131 2.064		PAIF / CRAS	
3.3.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
020200		CONVENIOS - ADM DIRETA	
		Anul.dotação	840,00
		TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	840,00
		TOTAL GERAL	243.140,00

BOA VISTA, 26 de Setembro de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00049/07 de 26 de Setembro de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
05 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04 123 0177 2.008	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		5.000,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		5.000,00
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 122 0104 2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		45.000,00
122 0104 2.011	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEC		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		500,00
12 365 0147 1.007	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		13.000,00
27 811 0148 1.008	AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA VILA OLÍMPICA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		20.000,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		93.500,00
07 01.	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		
04 122 0186 2.033	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		47.950,00
26 451 0191 1.027	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		32.750,00
	TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		80.700,00

09 02.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0131 2.064	PAIF / CRAS	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA	840,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	840,00
	TOTAL GERAL	180.040,00

BOA VISTA, 26 de Setembro de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: CONVÊNIOS

ANEXO III a que se refere o DECRETO 00049/07 de 26 de Setembro de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
CONVÊNIO N°157/2006 - PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL	2.100,
TOTAL GERAL	**2.100,**

BOA VISTA, 26 de Setembro de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1360/P DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, tendo em vista o Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do Quadro Geral do Município de Boa Vista, homologado por força do Edital nº 14, de 08 de outubro de 2004, publicado no Diário Oficial do Município nº 1337, de 11 de outubro de 2004 e, considerando ainda, o que preceituam os artigos nº 14 e 15, da Lei Municipal nº458, de 1º de junho de 1998 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos dos artigos nsº 11, 12, 15 e seus §§ 4º, 5º, 6º, e art. 22 e §§ 1º, 2º, 3º da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com os art.s nº 14, 17, 19 e seu Parágrafo Único, e art. 20, da Lei nº 712, de 15 de Dezembro de 2003 e, o art. 25, da Lei nº 775 de 20 de abril de 2005, os candidatos constantes do Anexo I, parte integrante deste Decreto, que preenchem os requisitos do Edital nº 001/2004 de 12 de março, publicado no Diário Oficial do Município nº 1196, de 13 de março de 2004, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos do Quadro Geral do Município de Boa Vista, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 02 de Outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

ANEXO I - DO DECRETO Nº 1360/P, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

Cargo: Auxiliar Municipal
Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos

Nomes	CPF
Marley Dyego Pereira Brito	746.420.812-91
Alexandre Silva da Cunha	644.209.062-00

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais e o Decreto 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM 2017, de 26 de julho de 2007,

Considerando o que preceitua o Art. 76, parágra[illegible] 1º, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender por extrema necessidade de serviços, 30 (trinta) dias de férias da senhora Ana Lúcia da Silvia Ziegler, Controladora Geral do Município, referente ao exercício de 2006, as quais seriam usufruídas no período de 01.10.2007 a 30.10.2007, a serem marcadas em data posterior.

Art. 2º- Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de Outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 013/07 - CGM

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Suspender, o gozo de férias referente ao exercício de 2007, previstas para o período de 01/10/2007 a 30/10/2007 da servidora Iracyrema da Costa Neves, Superintendente, que serão gozadas em data a ser definida.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município, em 01 de outubro de 2007.

Ana Lúcia da Silva Ziegler
Controladora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA N°. 032 /07/SMGP

A Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Sandro Wanderley Barreto Queiroz, Matrícula n°. 40856 e Fabiano Almeida Sousa, Matricula n°. 25042, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento do processo n°. 039/2007/SMGP, aquisição de uma tenda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Participativa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania de Boa Vista-RR, 01 de Outubro de 2007.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal da - SMGP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 365/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor André Luiz Barreto de Melo, Coordenador de Administração Planejamento e Projetos desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de placas eletrônicas para semáforos, conforme Nota de Empenho n.°1853 Processo n° 39/2007 - SMST.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 02 de outubro de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 366/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor André Luiz Barreto de Melo, Coordenador de Administração Planejamento e Projetos desta Secretaria, para fiscalizar o fornecimento de 1.200 lanches, conforme Nota de Empenho n.° 2048 Processo n° 65/2007 - SMST.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 02 de outubro de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 049/ 2007 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo que fazem parte da Junta Médica do TFD do Hospital da Criança Santo Antônio, desde o dia 22.02.07:

1. Dr. Jesus Alberto Aguierre - Ortopedista;
2. Dr. Arlen Carneiro de Lucena - Cardiologista;
3. Dra. Norma Suely Lopes Távora - Pediatra Geral;
4. Dr.Pedro Luis Viñas Machín - Neuro Cirurgião;

Art. 2° - Esta Portaria tem efeito a partir da sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 01 de outubro de 2007.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.° 053/2007 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora LUCIMEIRE PIRO, Médica Oncologista para substituir o servidor PEDRO LUIS VIÑAS MACHIN, Médico Neuro Cirurgião, para fazer parte da Junta Médica do TFD do Hospital da Criança Santo Antônio, a partir de 31.08.2007

Art. 2° - Esta Portaria tem efeito a partir da data supracitada.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 01 de outubro de 2007.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 0279/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento com ônus do servidor Fabiano Oliveira da Silva, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Superintendente de Administração e Finanças desta Fundação, no período de 03 a 06/10/2007, a cidade de Manaus - AM, para participar do VII Fórum Amazônico de Gestão de Pessoas.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 27 de Setembro de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 0280/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento com ônus da servidora Carolina de Andrade Pinheiro Gonçalves, Assessora III da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação, no período de 15 a 16/10/2007, a Reserva Indígena Raposa Serra do Sol, no município de Normandia - RR, para conhecer a comunidade local e documentar o modo de fazer panelas de barro pelas índias macuxi.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 28 de Setembro de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 0281/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a servidora Elizângela Gomes dos Santos, do Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II do Núcleo de Projetos Especiais das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 1° de Outubro de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 0282/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora Gilda Souza da Costa Lima, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II do Núcleo de Projetos Especiais das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 1° de Outubro de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 0283/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente;

Considerando que a FETEC é a organizadora do Carnaval promovido pela Prefeitura Municipal de Boa Vista;

Considerando que é necessário o empenho de todos os servidores desta Fundação para que seja possível a realização do referido evento e que é preciso tempo hábil pr a contratação dos serviços e tramitação dos processos adn strativos;

Considerando ainda, que o Carnaval de 2008 acontecerá na primeira semana de fevereiro;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica suspensa a concessão de Férias a servidores desta Fundação no período de 01/01/2008 a 29/02/2008, em virtude dos motivos acima expostos.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 1° de Outubro de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 0284/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e constituir Comissão Permanente de Avaliação de Servidores de Carreira desta Fundação, nos termos da Lei nº 883/2006, artigo 24, para sob a presidência do primeiro, executarem as funções estabelecidas no capítulo II da supra.

- Diones Cordeiro da Silva - Técnico em Contabilidade
- Adeval da Silva Santos - Assistente Administrativo
- Ailza Maria da Silva Lima - Assistente Administrativo
- Naíza Rebelo Menezes - Auxiliar Administrativo
- Sandra Maria da Silva - Assistente Administrativo
- Elcy da silva Sobral - Auxiliar Administrativo
- Lissú Peixoto da Silva - Agente Administrativo

Art. 2º - O prazo para apresentação dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 02 de Outubro de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 175/2007
Processo 0079/2007- SMST

Objeto: Contratação de empresa para ministrar treinamento e capacitação para a Superintendência da Guarda Municipal da SMST, a fim de atender ao convênio SENASP/MJ Nº 124/2006
Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2007 às 07h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 18/10/2007 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 18/10/2007 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecigratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Graciela André da Silveira Guedes Amorim
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 169/2007
Processo 0224/2007-SMEC

Objeto: Contratação de serviço de terceiros pessoa física-locação de 01 (um) veículo com capacidade para 09 a 12 passageiros a fim de atender ao centro municipal integrado de educação especial - CMIEE da SMEC.
Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2007 às 07h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 18/10/2007 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 18/10/2007 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R..

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 147/2007
Processo 0047/2007-SMST

Objeto: Aquisição de material permanente, a fim de atender as necessidades do convênio SENASP/MJ Nº 124/2006 da SMST.
Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2007 às 07h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 18/10/2007 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 18/10/2007 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R..

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0196/07-SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 078/07
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO I, A DIESEL 13 A 16 LUGARES , COM AR CONDICIONADO, SEM MOTORISTA

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (habilitação) da Tomada de Preços epigrafada, resolveu com base na documentação analisada, INABILITAR o licitante Sr: Fábio Antônio por não atender as exigências editalícias do item 4.1.1, alínea "h", abrindo-se o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação do envelope contendo o documento pelo qual motivou a inabilitação do mesmo, conforme autoriza o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93. A nova data e horário para recebimento do envelope contendo a documentação será dia 19/10/2007 às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 0196/07-SMEC, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0212/07-SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 076/07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, DESTINADO AO PROJETO CRESCER..

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem possa interessar, que fica marcada a sessão pública para abertura da proposta de preços da empresa habilitada, referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 10:30 horas do dia 04 de outubro de 2007, na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista RR, 03 de outubro de 2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0129/07-SMDS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 080/07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO), A FIM DE ATENDER A NECESSIADE

DO PROJETO CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem possa interessar, que fica marcada a sessão pública para abertura da proposta de preços da empresa habilitada, referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 10:00 (dez) horas do dia 04 de outubro de 2007, na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista RR, 03 de outubro de 2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0221/07-SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 081/07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem possa interessar, que fica marcada a sessão pública para abertura da proposta de preços da empresa habilitada, referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 10:45 (dez horas e quarenta e cinco minutos) do dia 04 de outubro de 2007, na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista RR, 03 de outubro de 2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0251/07-SMSA
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 070/07

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar, que após analise referente ao pedido de impugnação interposto pela empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com base no Parecer nº 34/2007 da Assessoria Especial da PGM, resolveu DENEGAR, in totum, o pedido da empresa. As decisões, na íntegra, encontram-se nesta CPL a disposição dos interessados.

Boa Vista RR, 03/10/2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº 0228/2007 - SMEC, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinqüenta reais) em favor da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC que ministrará curso de "Desenvolvimento de Habilidades e Competências de Consultoria", com base ao Parecer nº. 751/07 da Assessoria Especial da PGMU/CPL, concluiu que a mesma se enquadra no inciso II, do Art. 25 (inexigibilidade) da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo com a lei 8.666/93, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de (05) cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2007.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da CPL

Néria Gardênia P. Benicio
Membro Suplente

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 751/2007 - SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 146/2007
Processo 0242/2007-SMSA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0242/2007-SMSA - Pregão Eletrônico nº 146/2007, tendo como objeto Aquisição de material de consumo e permanente para atender a Coordenação Municipal do Programa de Saúde Bucal, tendo como vencedora dos Lotes I e III a empresa DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENS, por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R$ 32.759,99 (trinta e dois mil setecentos e cinqüenta e nove reais e noventa e nove centavos), e como vencedora dos Lotes II e IV a empresa DENAL MAX COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R$ 10.337,25 (dez mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) perfazendo um total de R$ 43.097,24 (quarenta e três mil noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 055/07
PROCESSO: 086/07-(SMDS)

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 086/2007-SMDS - TOMADA DE PREÇOS nº 055/2007, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DIDÁTICO), A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DO PROJETO AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, à empresa M. J. DE OLIVEIRA - ME, no valor total de R$ 7.6[illegible]0 (sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos).

Boa Vista RR, 03/10/2007

Maria de Lourdes Pinheiro
Secretária SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento do servidor abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da primeira publicação, naquela Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a), no que preceitua o Art. 116 e seus Incisos I, II, e X, e Art. 138, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998

NOME	CARGO / ESPECIALIDADE
ALICE MÁRCIA SOUZA DE QUEIROZ	FONOAUDIÓLOGA

Superintendência de Gestão de Pessoas, 01 de outubro de 2007.

Severina da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas
Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº 0015/2007

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata o §3º, do Artigo 10, da Lei nº 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
C.N.P.J. Nº: 05.943.030/0001 - 55
ENDEREÇO: Av: Benjamin Constant, nº:195-E Bairro: Centro
ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO CAÇARI
LOCALIZAÇÃO: Bairro CAÇARI
ÁREA LICENCIADA: **** VALIDADE: 02 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 015/2 7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente à localização e concepção da pavimentação asfáltica do bairro caçari cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 01 de outubro de 2007.

Luciana Surita da Motta Macedo
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Renata Bocorny de Azevedo
Superintendente de Proteção Ambiental

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 2054/2007, de 18 de setembro de 2007 (fls 02), foi publicada a Lei 9. /2007, referente à mudança de denominação da Avenida dos Operários no bairro Operário.

Onde se lê: No bairro Operário.

Leia-se: Nos bairros Operário e Senador Hélio Campos.

Boa Vista, 26 de Setembro de 2007,

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

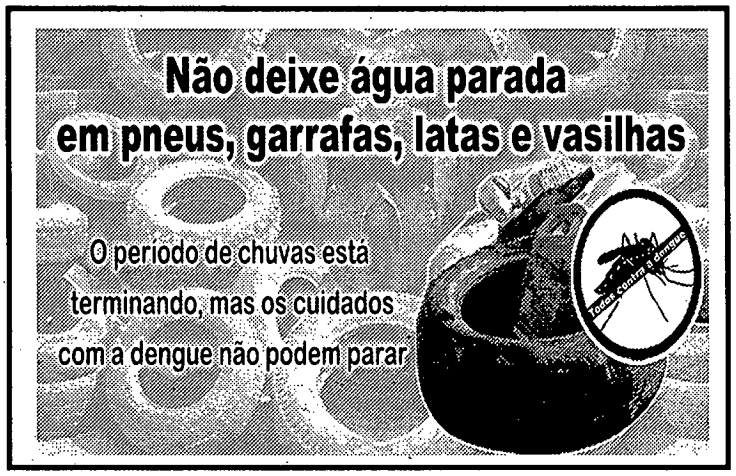

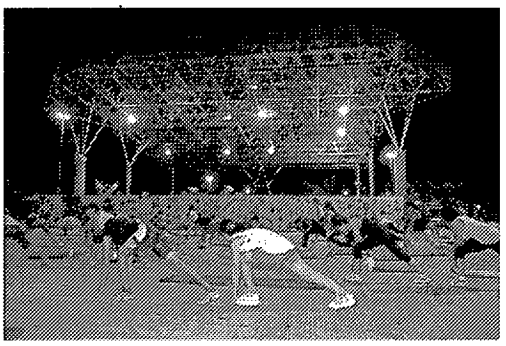

ACADEMIAS ABERTAS DO VELIA COUTINHO E DO PARQUE GERMANO AUGUSTO. DE SEGUNDA A SEXTA DAS 18H30 ÀS 21H

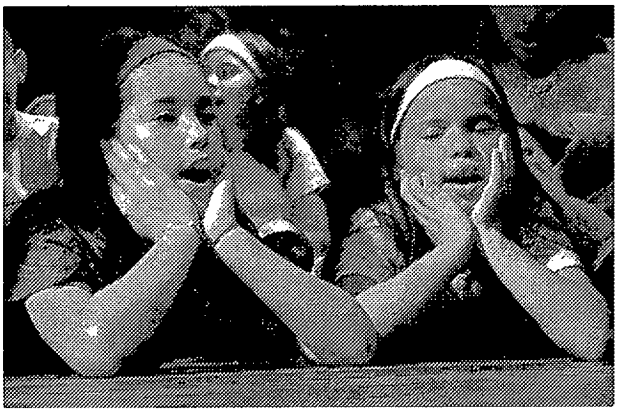

CORAL ARTCANTO: JOVENS TALENTOS SÃO VALORIZADOS PELA PREFEITURA.

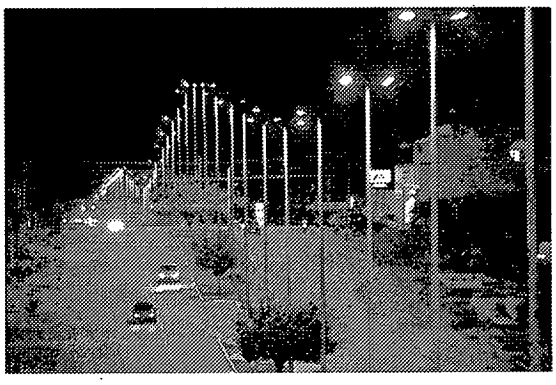

BOA VISTA MAIS ILUMINADA: AVENIDA VILLE ROY TERÁ NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.

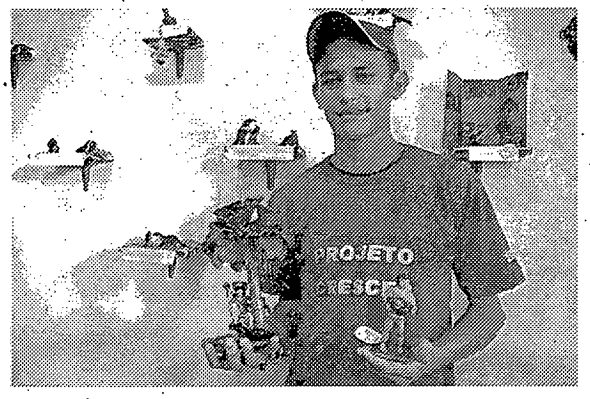

CRESCER, UM PROJETO QUE DA OPORTUNIDADE PARA JOVENS E ADULTOS.

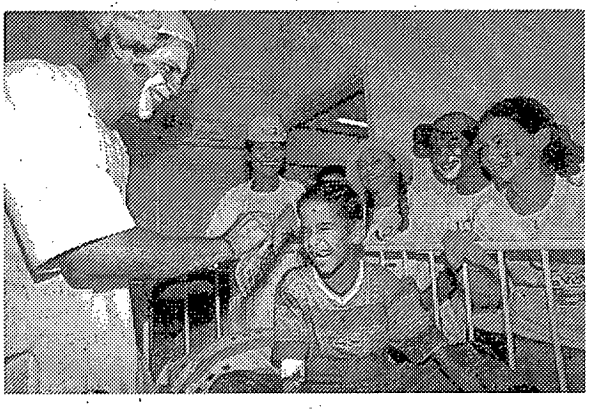

DOUTORES ALEGRIA, A HUMANIZAÇÃO NO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO FAZ A DIFERENÇA PARA AS CRIANÇAS.

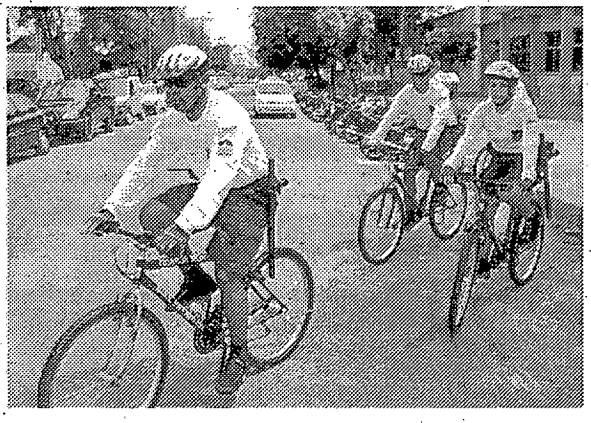

CICLO PATRULHA: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS DA CIDADE.



LUGAR DE LIXO É NA LIXEIRA.

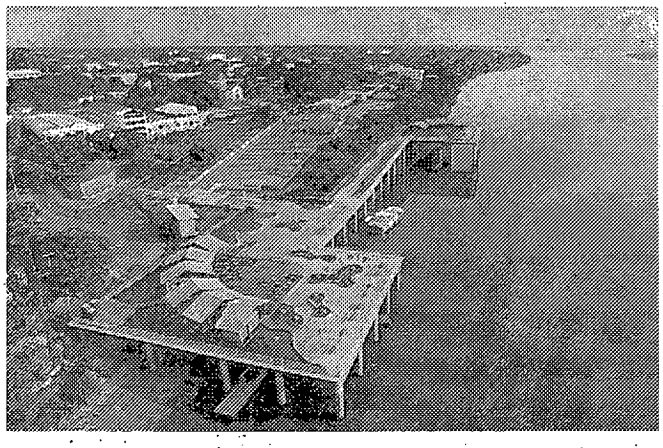

TURISMO: DESPERTE SEUS SENTIDOS, CONHEÇA BOA VISTA

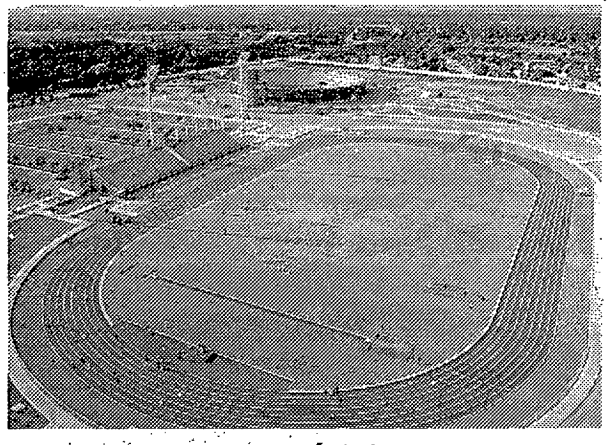

VILA OLÍMPICA: ESPAÇO PARA O ESPORTE, OPORTUNIDADE PARA NOVOS TALENTOS.

Cidadania Digital

PROGRAMA INCLUI JOVENS E ADULTOS NA INFORMÁTICA E DA MAIS OPORTUNIDADES.



RESTAURANTE POPULAR ATENDE 20 MIL PESSOAS TODOS OS MESES COM REFEIÇÕES DE QUALIDADE.

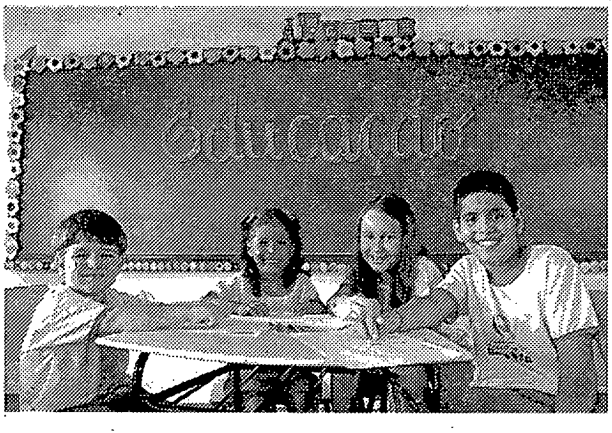

EDUCAÇÃO REFORÇADA: BOA VISTA GANHA MAIS ESCOLAS MUNICIPAIS.

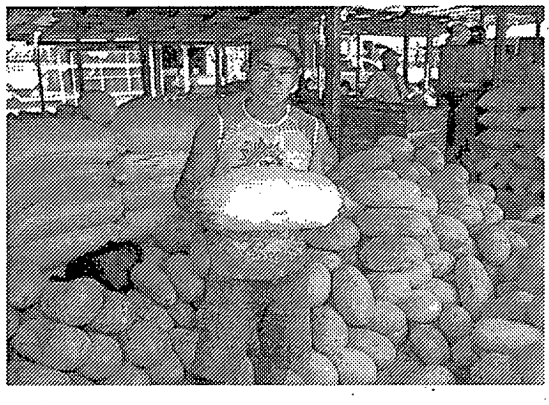

PATI Á GERA TRABALHO E RENDA NAS COMUNIDADES INDÍGENAS.



VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO: IGREJA MATRIZ É RESTAURADA.



PARA FALAR COM A PREFEITURA DE BOA VISTA LIGUE GRÁTIS 156 OU ACESSE WWW.BOA VISTA.RR.GOV.BR

FALE COM A PREFEITURA

ligue 156



7h30 às 19h30



OPERAÇÃO TAPA BURACOS DIMINUI OS TRANSTORNOS DO INVERNO.

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Góuveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Natanael Alves do Nacimento, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

17

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 21 / 08 / 2007
12 Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
PROCESSO Nº057/2007

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.
Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Apraz cumprimentá-los, na oportunidade, encaminho para apreciação, votação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 033, de 15 de agosto de 2007, que "Altera a Lei nº 916, de 27 de outubro de 2006, que institui a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, e dá outras providências".

Trata-se de providências necessárias e condicionadas ao interesse público, com propósito de implantar na estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, a Assessoria de Inteligência Policial, com objetivo de produzir conhecimento para tomada de decisão de nível estratégico, subsidiando a formulação da doutrina da atividade de inteligência policial, bem como, hierarquizar o acesso as áreas restritas e conhecimentos protegidos do Sistema de Informação da SMST

É incontestável a importância do Serviço de Inteligência, conhecer realmente o significado de Serviço de Inteligência e compreender sua função são os fatores decisivos para uma mudança de pensamento.

Serviços de inteligência são órgãos do Poder Executivo que trabalham prioritariamente para os Chefes de Estado e de Governo, dependendo de cada ordenamento constitucional, bem como para outras autoridades na administração pública. São organizações que desempenham atividades ofensivas e defensivas na área de informações. Nesse sentido, pode-se dizer que essas organizações de inteligência formam, juntamente com as forças armadas e as polícias, o núcleo coercitivo do Estado contemporâneo.

Contando com a prestigiosa atenção que essa Egrégia Casa Legislativa habitualmente presta ao meu governo, e considerando a importância do interesse público, encareço que o supra Projeto seja apreciado, votado e aprovado em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 15 de agosto de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

EXMO. SR.
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA/

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

Rua Gal. Penha Brasil, nº 1011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 - Ramal 1704- Fax: (095) 623-2535
e-mail: pgm@boavista.rr.gov.br - CEP 69305-130 - Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Data: 21/08/2007

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

ALTERA A LEI Nº 916, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, a Assessoria de Inteligência Policial, cargo com nível AS-2, Assessor 2, subordinada ao Gabinete do Secretário, com as seguintes atribuições:

I. produzir conhecimento para a tomada de decisão de nível estratégico;

II. subsidiar a formulação da doutrina da atividade de Inteligência Policial na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

III. propor a realização de cursos e estágios específicos para a formação, treinamento e reciclagem de pessoal para a área de Inteligência Policial;

IV. propor a celebração de convênios para a formação, treinamento e reciclagem de pessoal para a área de Inteligência Policial, com órgãos Públicos e Privados;

V. propor a celebração de acordos de cooperação com órgãos de Inteligência dos Estados, da União e estrangeiros;

VI. planejar, coordenar e apoiar a atividade de Inteligência Policial desenvolvida pelas Unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

VII. planejar e executar a atividade de Inteligência da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

VIII. subsidiar estratégias de controle da criminalidade.

IX. planejar, coordenar e executar as atividades de contra-inteligência da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

X. hierarquizar o acesso a áreas restritas e a conhecimentos protegidos do sistema de informação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, especialmente os abrangidos pela área de tecnologia da informação emitindo as respectivas credenciais.

Art. 2º. Para apoio às atividades operacionais da Assessoria de Inteligência Policial, fica criada a Divisão de Operações e Inteligência, cargo com nível AO-5, Chefe de Divisão, com as seguintes atribuições:

I. suprir tempestivamente a Assessoria de Inteligência Policial de conhecimentos não disponíveis, porém necessários às respectivas atividades;

II. planejar, coordenar e promover operações específicas de busca, podendo valer-se de servidores de outras Unidades da Secretaria;

III. planejar, coordenar e promover operações específicas de busca com outros órgãos de inteligência, estaduais ou federais.

Art. 3°. Para apoio às atividades operacionais da Assessoria de Inteligência Policial, ficam criados os cargos de Operadores de Inteligência, cargo com nível AO-10 Agente Público Municipal 4, com as atribuições de busca, coleta, análise do conhecimento.

Art. 4°. Os cargos em comissão e respectivas gratificações constantes do Anexo I e II, desta Lei passam a fazer parte da Estrutura Organizacional de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Boa Vista, nos termos da Lei Municipal n° 774, de 16 de dezembro de 2004.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 15 de agosto de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

ANEXO I

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST

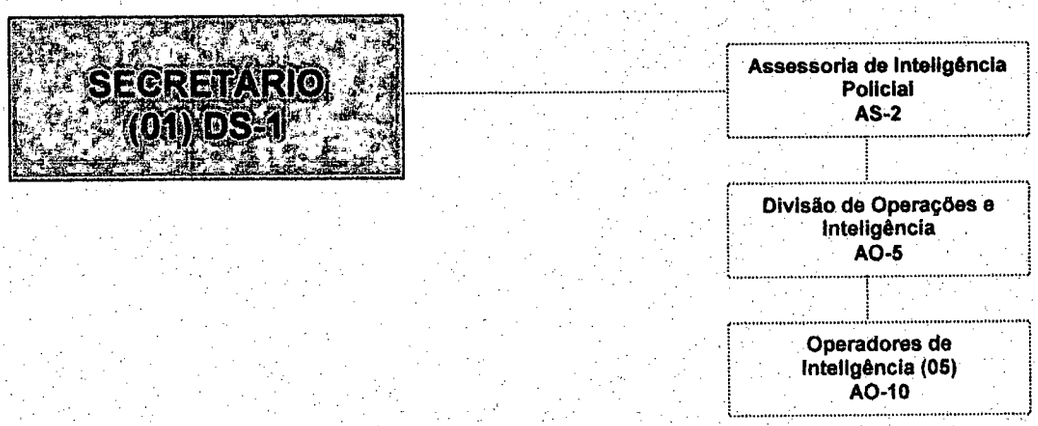

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Quantitativo	Cargo/Nível de Atuação	Símbolo	Remuneração
01	Assessor 2	AS-2	7.000,00
01	Chefe de Divisão	AO-5	1.300,00
05	Operadores de Inteligência	AO-10	800,00